



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Executiva  
 Secretaria de Gestão Corporativa  
 Gerência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins  
 Setor de Recursos Logísticos

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - GRA/GO-TO - Nº 21-2022

Trata o presente processo da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marcenaria sob medida para adaptação de 02 (duas) mesas, com fornecimento de todo o material, para atender a demanda de implantação da Central de Atendimento de Pessoal do ME - CAPE, na Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia nos Estados de Goiás e Tocantins - GRA/GO-TO.

Esta CPL/GRA/GO-TO realizou pesquisa de mercado junto às empresas do ramo através de e-mails para obtenção de Propostas de Orçamentos para a execução do Processo de Dispensa de Licitação, recebendo as propostas abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
<b>SOLID AMBIENTES PLANEJADOS</b>	<b>15.475.529/0001-39</b>	<b>R\$ 1.550,00</b>
RIVER ALVES DE ARAUJO	46.697.218/0001-48	R\$ 1.750,00
PIDDE MARCENARIA MOVEIS PLANEJADOS	46.074.370/0001-74	R\$ 1.800,00

Com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, **RECONHEÇO** a situação de Dispensa de Licitação com a empresa **SOLID AMBIENTES PLANEJADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.475.529/0001-39** no valor total de R\$ 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais) conforme doc. nº 28680999.

Item	Descrição do serviço	Qtd.	Valor Total
01	Serviços de marcenaria sob medida para adaptação de 02 (duas) mesas, retirar estrutura metálica montagem e instalação, com fornecimento de todo material necessário.	02	<b>R\$ 1.550,00</b>
<b>Total Geral</b>			<b>R\$1.550,00</b>

Local de entrega: Gerência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins, situada na Nona Avenida Quadra A-34 nº 178 - Setor Leste Universitário - Goiânia/GO

Esclareço que foi informado crédito orçamentário para atender as necessidades da(s) unidade(s), GRA-GO/TO, conforme doc. nº 28703455

Documento assinado eletronicamente

**FRANCISCA LOPES DE OLIVEIRA BENTES**

CPL/GRA/GO-TO

De acordo

**RECONHEÇO** a situação de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) acima especificada(s) e comunico à Gerente essa decisão.

Documento assinado eletronicamente

### CARLOS HUMBERTO BARRETO DE SOUSA

Responsável pelo Setor de Recursos Logísticos da GRA-GO-TO

Nos termos do Reconhecimento de Dispensa de Licitação acima, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação.

Documento assinado eletronicamente

### ÁDIMA GOMES SFAIR MEDEIROS

Gerente Regional de Administração do Ministério da Economia

nos Estados de Goiás e Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Barreto de Sousa, Responsável pelo Setor de Recursos Logísticos**, em 11/10/2022, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Lopes de Oliveira Bentes, Assistente Administrativo**, em 11/10/2022, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ádima Gomes Sfair Medeiros, Gerente Regional de Administração**, em 11/10/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28703499** e o código CRC **981C9882**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Executiva  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia em Goiás e Tocantins  
Setor de Recursos Logísticos

## PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marcenaria, sob medida, com fornecimento de material necessário para a adaptação, manutenção de duas mesas para atender demandas de implantação da Central de Atendimento de Pessoal do ME - CAPE na Gerencia Regional de Administração do Ministério da Economia em Goiás e Tocantins - GRA/GO-TO, conforme especificações contidas neste projeto básico.

### 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O serviço de adaptação das mesas consiste em juntas 3 placas de MDF em duas mesas, realizando os cortes necessários para adaptar ao tamanho, bem como dando acabamento arredondado nas peças.

2.2. O produto final deverá conter uma placa em cada uma das laterais e uma ao centro das mesas, unindo duas mesas.

2.3. Para a junção do MDF nas mesas será necessário a retirada da parte metálica (pernas das mesas), de forma que o suporte das mesas no solo seja o próprio MDF a ser inserido.

2.4. A GRA irá realizar a entrega dos produtos para a realização dos serviços, sendo a entrega, após feito os serviços, de responsabilidade da contratada.

2.5. As 2 mesas têm, cada uma, os tamanhos a seguir: L: 96cm x 60cm, A: 75cm.

2.6. Os 3 MDFs têm, cada um, os tamanhos a seguir: A: 122cm x L: 104cm.

2.7. Os 3 MDFs deverão ser unidos as mesas, passando a ter os seguintes tamanhos: A:107 cm x L: 104cm, sendo o acabamento arredondado na parte superior.

2.8. Os pés niveladores necessários deverão ser fornecidos, conforme a necessidade, por parte da contratada.

2.9. Os produtos deverão ser entregues na GRA-GO/TO no prazo máximo de 10 dias, a contar do envio da nota de empenho, podendo ser prorrogado o prazo por mais 3 dias, desde que justificado e aceito por esta Gerência.

2.10. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a perfeita realização dos serviços, bem como a mão-de-obra necessária para a execução.

2.11. Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, a contratada poderá realizar vistoria nas instalações do local onde os móveis serão instalados.

2.12. As cotas com todas as dimensões dos guichês estão em centímetros e se encontram nas figuras abaixo.

2.13. Seguem abaixo as fotos das mesas e das placas de MDF



### 3. OBJETIVO/ JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A modificação do mobiliário justifica-se pela necessidade de implantação de uma Central de Atendimento de Pessoal (CAPE) nesta GRA-GO/TO.

3.2. O manual de implantação prevê um projeto gráfico padronizado *com o objetivo de tornar o ambiente da CAPE nos estados um espaço confortável e acolhedor*. Ainda segundo o manual, *as cores, a disposição dos elementos gráficos, as formas escolhidas foram pensadas para proporcionar ao servidor do ME, conforto e segurança, como se estive em sua própria casa*.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Entregar o item em perfeitas condições, conforme requisitos deste Projeto Básico, com a garantia mínima de 12 meses;
- 4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 4.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 20 dias, o objeto com avarias ou defeitos.
- 4.4. Os serviços deverão ser realizados em no máximo 10 dias corridos a contar do envio da nota de empenho ou do pedido, sendo prorrogáveis em até 3 dias úteis, desde que justificados e aceitos por esta gerência.

#### 5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 que diz:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

#### 6. ADJUDICAÇÃO

- ( ) Menor Preço por Item  
( ) Menor Preço Global

#### 7. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- ( ) 339030 (Aquisição de Material de Consumo)  
( ) 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)  
( ) 449052 (Aquisição de Equipamentos e Material Permanente)

#### 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas do objeto da Contratação ora pretendida correrão à conta da dotação orçamentária alocada ou atribuída aos órgãos contratantes, no exercício de 2022, conforme estruturas orçamentárias informadas pelas respectivas Áreas de Orçamento e Finanças desta CONTRATANTE.

#### 9. LOCAL DE ENTREGA

9.1. Gerência Regional de Administração em Goiás e Tocantins, situada na Nona Avenida Quadra A-34 nº 178 - Setor Leste Universitário - Goiânia/GO.

#### 10. DO PAGAMENTO

10.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

10.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.5. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**11. FISCAL DA EXECUÇÃO**

- 11.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.2. Gerência Regional de Administração em Goiás e Tocantins, situada na Nona Avenida Quadra A-34 nº 178 - Setor Leste Universitário - Goiânia/GO.

Documento assinado eletronicamente

ANA CRISTINA LEGEY DE SIQUEIRA

Setor de Recursos Logísticos da GRA/GO-TO



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Legey de Siqueira, Assistente Administrativo**, em 06/10/2022, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28578411** e o código CRC **A4021273**.

---

**Referência:** Processo nº 10180.100895/2022-88.

SEI nº 28578411